# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



#### **EDITAL DEPAE № 1/2022**

30 de março de 2022

Processo nº 23117.021443/2022-46

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### 2º SEMESTRE LETIVO/2021

# COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Diretoria de Ensino (Diren) e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) fazem saber aos interessados - estudantes da graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência, durante o **2º Semestre Letivo de 2021**, sob orientação da Depae.

#### 1. Das inscrições:

- 1.1 Período de inscrição no processo seletivo: 1º a 14 de abril de 2022.
- **1.2 Forma de inscrição:** A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: https://forms.gle/d/1VpKPGLuxrD3yWhKDQyWw98xcN

#### 1.3 - O candidato a monitor:

- **1.3.1** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- **1.3.2** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- **1.3.3** Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre.
- **1.3.4** Deverá participar, semanalmente, das reuniões de acompanhamento das atividades de monitoria junto a Depae.
- **1.3.5** Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final válido até **18/09/2022.**

#### 1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

- A Comprovante de matrícula 2021/2
- B Histórico Escolar
- C Declaração <u>de que dispõe de 12 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares</u> (ANEXO I)
- D Comprovante de conta bancária com agência e número (cabeçalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada, NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

## 2. Das vagas:

**2.1** – **Serão disponibilizadas 14 vagas** destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, distribuídas da seguinte forma:

Área	Quantidade de Vagas	
Ciências Exatas e da Terra	2	
Ciências Biológicas	2	
Engenharias	2	
Ciências da Saúde	Cadastro de Reserva	
Ciências Agrárias	2	
Linguística, Letras e Artes	2	
Ciências Sociais Aplicadas	2	
Ciências Humanas	2	

- **2.2** Os estudantes classificados em uma grande área serão chamados de acordo com a matrícula dos estudantes com deficiência no semestre.
- **2.3** As vagas das grandes áreas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos estudantes com deficiência.
- **2.4** Os estudantes inscritos acima das vagas e que cumpram o edital serão classificados para um cadastro de reserva.

#### 3. Da seleção:

- **3.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae).
- **3.2** A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato e a sua participação em monitorias especiais anteriores da Depae.
- 3.3 Serão acrescidos 10 pontos por semestre de monitoria especial na Depae para o candidato que já exerceu tal monitoria especial mediante sua comprovação como indicado no item 1.4 deste edital.
- **3.4** Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

#### 4. Da divulgação dos resultados:

**4.1** – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de 2021 serão divulgados pela Coordenação da Depae no dia **19/04/2022**, após as 17h, no site <a href="http://www.depae.prograd.ufu.br/">http://www.depae.prograd.ufu.br/</a>.

#### 5. Do início do exercício da monitoria para o 2º Semestre Letivo de 2021:

- **5.1** Haverá uma reunião virtual no dia 29 de abril de 2022 às 10 horas, na Plataforma MConf, na sala da Depae, no link: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/depae-ufu">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/depae-ufu</a>, para organização da monitoria e retirada de eventuais dúvidas.
- 5.2 A atividade de monitoria será realizada no período de 02/05/2022 a 20/08/2022.
- **5.2.1** Envio das Fichas de Cadastro: até 15/05/2022.
- 5.2.2 Data de entrega do relatório final: a partir de 21/08/2022 até 18/09/2022

#### 6. Das bolsas de monitoria:

**6.1** – Serão financiadas **14 bolsas** de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de **R\$240,00** cada uma, perfazendo um total máximo de quatro bolsas, por estudante, dentro do semestre letivo 2021/2.

#### 7. Das Disposições Gerais:

- 7.1 O presente edital poderá ser prorrogado para o primeiro semestre letivo de 2022 para continuidade de atendimento dos estudantes com deficiência a partir das necessidades da Depae.
- **7.2** O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- **7.3** O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.
- 7.3.1 Não são consideradas para o item 7.3 deste edital as bolsas de assistência estudantil.
- **7.4** O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 2º Semestre Letivo de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do Congrad/UFU e nas orientações disponibilizadas em: <a href="https://www.prograd.ufu.br/monitorias">https://www.prograd.ufu.br/monitorias</a>.
- **7.5** O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado.
- **7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Depae, mediante necessidades específicas apresentadas pelos estudantes com deficiência atendidos pelo programa.
- 7.7 Este edital deverá ser divulgado em locais e plataformas virtuais acessíveis aos estudantes.

#### DO ANEXO

Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria Especial Depae



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite**, **Coordenador(a)**, em 30/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marili Peres Junqueira**, **Supervisor(a)**, em 30/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3480947 e o código CRC D86CODDD.

# DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

2º Semestre Letivo/2021

Eu,	, matrícula, estudar	te	
	da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:		
<ul> <li>Estou regularmente matriculade Uberlândia,</li> </ul>	o em um curso de graduação da Universidade Federal	de	
<ul> <li>Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,</li> </ul>			
<ul> <li>Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e</li> </ul>			
<ul> <li>Disponho de 12 horas semanais   minhas atividades escolares.</li> </ul>	para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo	de	
Uberlândia, de de 20	22		
Assinatura:			
Referência: Processo nº 23117.021443/2022-46	SEI nº 3480	)947	